



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

*Gabinete do Executivo*

*Gestão 2021/2024*

**TERMO DE REFERÊNCIA  
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 038/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**Contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico para as festividades do Aniversário do Município de General Carneiro - PR, a ser realizada em 19/11/2023, com fornecimento de fogos de artifício, montagem/desmontagem e execução**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Espetáculo pirotécnico alusivo ao dia do Município de General Carneiro – PR, na data de 19/11/2023 com disparo inicial às 20h00min, com duração mínima de 3 minutos ininterruptos, com mínima sonoridade (ruídos baixos). Toda a estrutura do espetáculo incluindo o material pirotécnico deverá ser resistente quanto às inércias climáticas. O espetáculo deverá ser iniciado utilizando um sistema de disparo via rádio frequência com criptografia de sinal e chave de segurança. Seguindo todas as normas de transporte, montagem e execução de espetáculos pirotécnicos do Ministério do Exército Brasileiro, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e Corpo de Bombeiros do Estado do Estado do Paraná.	1	R\$ 13.075,00	R\$ 13.075,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.075,00</b>
<b>TOTAL POR EXTENSO</b>		<b>Dezesseis mil e oitocentos reais</b>		

Item	Descrição	Qtd.
1	Torta profissional em leque 5x5 contendo 25 tubos de 30mm - Efeitos sendo: traçante dourado/prata com abertura de palmeiras douradas - <b>20 seg.</b>	2
2	Torta Profissional em leque 30 tubos em "W" de 30mm - Efeitos sendo: Traçante vermelho com abertura dourada cracker - <b>18 seg.</b>	2
3	Torta Profissional em leque 90 tubos vertical de 37mm - Efeitos sendo: traçante verde e vermelho com abertura diversas cores e efeitos - <b>60 seg.</b>	2
4	Torta Profissional em leque 48 tubos em "Z" de 25mm - Efeitos sendo: vaso intermitente prata com crossetes brancos - <b>20 seg.</b>	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

5	Torta Profissional em leque 49 tubos 7x7 de 25mm - Efeitos sendo: traçante prata com abertura de crossetes - <b>20 seg.</b>	1
6	Torta profissional em leque "Z" contendo 150 tubos de 20mm - Efeitos sendo: traçante dourado/prata com pontas coloridas - <b>10 segundos</b>	1
7	Placas profissionais em leque "W" contendo 9 tubos de 30mm - Efeitos sendo: vasos e traçantes - <b>3 seg.</b>	2
8	Placas profissionais em leque "W" contendo 15 tubos de 20mm - Efeitos sendo: vasos e traçantes - <b>3 seg.</b>	2
9	Bombas de abertura de cores com calibre de 2,5" polegadas - Diversos efeitos e cores - <b>2,5 seg.</b>	20
10	Bombas de abertura de cores com calibre de 3" polegadas - Diversos efeitos e cores - <b>3 seg.</b>	25

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços, com objetivo principal a realização de show de pirotécnico em homenagem e comemoração a data de aniversário de emancipação político/administrativo do município, dia 19 de novembro. Para este dia, estão sendo programadas varias atividades alusivas a esta tão importante e relevante data, os quais envolveram todos os setores da sociedade, e como termino destas festividades, tem-se a intenção de proporcionar aos munícipes momentos de descontração, produzindo efeito visual que poderá ser apreciado de diversos pontos da cidade.

**3.2** Logo visto a realização de eventos, a Prefeitura Municipal de General Carneiro – Paraná, promoverá shows, passeios, corridas, bem como reunirá grandiosidade de pessoas a participarem desses eventos. Para tanto, com intuito em finalizar as festividades, justifica tal contratação, com rol de embelezamento final das mencionadas.

**3.3** Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. N 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

#### 3.4 DA PESQUISA DE PREÇOS

**3.3.1** A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, e, sendo assim, encontrado orçamento do painel de preços e orçamentos coletados junto a empresas do ramo, todavia, não foi possível encontrar orçamentos da internet e ata de registro de preços devido à singularidade do objeto.

**3.5** Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

### 4. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

**4.1** A data da entrega dos serviços/produtos deverá acontecer na data 19/11/2023.

**4.2** ART - (ATESTADOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), O atestado deverá ser emitido pela empresa contratada, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – do PR.



---

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

**5.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**5.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.6** Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia ...../...../..... e término no dia ...../...../.....,

**6.2** A prestação de serviços deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**7.2.** Observar o prazo entrega dos serviços;

**7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;

**7.4.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

---



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO*

### *Gabinete do Executivo*

*Gestão 2021/2024*

**7.5** Fornecer os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar;

**7.6** Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que devera responder pela fiel execução do contrato;

**7.7** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes a execução do objeto contratual;

**7.8** Reparar quaisquer danos diretamente causados a contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, propostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo, a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

### **8. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o **Sr. Gustavo KnoI**, o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

### **9. GESTÃO DO CONTRATO**

**9.1** Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo, **o Sr. José Walter Ferreira**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

---

**José Walter Ferreira**

**Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer**

---